

RESOLUÇÃO CES/PR 003/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 228ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 7ª Plenária Estadual de Conselhos, conforme relacionado abaixo:

Amauri Ferreira Lopes – Segmento Usuários – ANEPS;
Jeremias Bequer Brizola – Segmento Prestadores/Gestores – UEL;
Maria Lucia Gomes – Segmento Usuários – ASSEMPA;
Woldir Wosiacki Filho – Segmento dos Trabalhadores – SINFITO.

Curitiba, 08 de março de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/16, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde